GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018886.989.24-3
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Casa de Saúde Santa Marcelina.
Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Geral de Itaquaquecetuba.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaquaquecetuba.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/11/23.
Advogado(s): Bruna Couto Rolim Lopes (OAB/SP nº 385.932), Bruna Graziella Biancardi (OAB/SP nº 377.980), Eriko da Silva Trindade (OAB/SP nº 418.070), Eliza Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315), Lilian Hernandes Barbieri (OAB/SP nº 149.584), Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP nº 164.487), Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505), Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046) e outros.

TC-018888.989.24-1
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Casa de Saúde Santa Marcelina.
Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Geral de Itaquaquecetuba.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaquaquecetuba.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/23.
Advogado(s): Bruna Couto Rolim Lopes (OAB/SP nº 385.932), Bruna Graziella Biancardi (OAB/SP nº 377.980), Eriko da Silva Trindade (OAB/SP nº 418.070), Eliza Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315), Lilian Hernandes Barbieri (OAB/SP nº 149.584), Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP nº 164.487), Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505), Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046) e outros.

TC-001224.989.24-4
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Casa de Saúde Santa Marcelina.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Geral de Itaquaquecetuba.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaquaquecetuba.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/01/24.
Advogado(s): Bruna Couto Rolim Lopes (OAB/SP nº 385.932), Bruna Graziella Biancardi (OAB/SP nº 377.980), Eriko da Silva Trindade (OAB/SP nº 418.070), Eliza Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315), Lilian Hernandes Barbieri (OAB/SP nº 149.584), Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP nº 164.487), Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505), Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS. REMESSA EXTEMPORÂNEA DOS ADITAMENTOS. CONVERSÃO EM RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos Termos Aditivos nº 02/2023, 04/2023 e 01/2024 ao Contrato de Gestão celebrado entre a COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGCSS, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, e a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, sem prejuízo de **recomendações** para que, na ocasião de formalização de futuros aditamentos, (i) a Pasta encaminhe-os a esta C. Corte no prazo previsto nas Instruções vigentes; e (ii) as partes apresentem memória de cálculo detalhada dos custos correspondentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator